

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO GSC Nº 004/2020
PARA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS DIVERSOS

A Secretaria de Cultura e Juventude, através de sua Secretária Greici Picolo Morselli no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos tomarem conhecimento, que se encontra aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento para Doações e Patrocínios Diversos. Considerando a atuação da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo no desenvolvimento de projetos culturais em atendimento ao Plano de Governo – Cultura 365 dias por ano, objetivando melhoria nos Programas e Ações Culturais oferecidos à população de São Bernardo do Campo, vislumbramos a necessidade de obtermos recursos para a manutenção e fomento de iniciativas culturais no âmbito do Município.

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo torna público o interesse e a disposição em aceitar doações e patrocínios diversos bem como faixas, banners, camisetas, convites e demais patrocínios que possam ser revertidos em benefício de nossas ações, esclarecendo que a Secretaria de Cultura e Juventude poderá ofertar como contrapartida de tais doações e patrocínios, a divulgação da logomarca do doador(es).

Para tanto, divulga o presente chamamento e esclarece que, havendo mais de um interessado em participar deste Edital, tratará de acomodar as propostas de modo a aceitar o maior número de doações e patrocínios em benefício das ações culturais da Secretaria de Cultura e Juventude, sendo que a escolha entre um proponente ou outro, quando absolutamente inviável a aceitação de ambos, se fará na forma das condições editalícias abaixo descritas:

1. DAS PROPOSTAS

As pessoas jurídicas que tenham interesse em colaborar com a Secretaria de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, seja em doações ou patrocínios diversos em nossas programações específicas, receberão através de e-mail, detalhamento das ações a serem promovidas. Para tanto, poderão enviar propostas a qualquer tempo, conforme anexo I, através do email gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br.

2. DO CUSTO DO OBJETO PATROCINADO

Todos os custos relativos ao evento, conforme proposta de doações ou patrocínios diversos, são de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.

3. DA CONTRAPARTIDA

As pessoas jurídicas que fizerem doações ou patrocínios diversos para os eventos nos termos deste edital poderão fazê-lo isoladamente ou em grupo e terão como contrapartida a divulgação de sua logomarca para o evento no qual foi chamado, na página da Secretaria de Cultura e Juventude no Portal do Município, podendo promover ainda, a divulgação no evento patrocinado, sempre vinculando a Secretaria de Cultura e Juventude, como parceiro, patrocinador e colaborador.

4. DOS DOCUMENTOS

As pessoas jurídicas que fizerem doações ou patrocínios diversos, nos termos deste edital, deverão se apresentar individualmente ou como representante de um grupo de patrocinadores, apresentando cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

5. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA Havendo mais de uma proposta para um mesmo evento, o critério de escolha pela Secretaria de Cultura e Juventude, será:

a) Escolher como patrocinadora do evento, O proponente que apresentar proposta de evento mais completo;

b) Havendo similaridade entre as propostas e não sendo possível organizar agenda que contemple todos os interessados, será declarado empate e a escolha se dará por sorteio, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

6. Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas pela Secretaria de Cultura e Juventude serão válidas por tempo indeterminado.

7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GSC, 02 de junho de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

.....

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

Nome da Pessoa Jurídica:

CNPJ:.....Telefone(s):.....

Pessoa de Contato:.....

Nome e RG do Responsável:

Endereço da Pessoa Jurídica:

Definição do Evento:

Descrição detalhada do evento e de todos os itens doados ou patrocinados: ...

.....

.....

.....

.....

.....

Data da Proposta:

Recebido GSC:.....

SBC, _____ DE _____ DE 20____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

.....